

**ATA N.º 02/2025**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 27 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

----- No dia 27 de janeiro de 2025, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 14/2025: Aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de janeiro (ata n.º 1/2025).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 13 de janeiro (ata n.º 1/2025), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 15/2025: Atribuição de um apoio ao Sporting Clube de Espinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios para realização de um espetáculo da sua Secção de Dança Desportiva.** Presente a informação n.º 128/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao Sporting Clube de Espinho, um apoio em espécie com vista à realização dos três espetáculos de angariação de fundos para a sua Secção de Dança Desportiva, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, nos dias 19, 20 e 22 de julho de 2025 (eventos com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 800,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 16/2025: Atribuição de um apoio à Cerciespinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 133/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo



33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Cerciespinho – Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, CRL”, um apoio em espécie com vista à realização de um espetáculo solidário de angariação de fundos para a Cerciespinho, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório – Sala António Gaio, do Centro Multimeios, no dia 1 de fevereiro de 2025 para realização desta iniciativa, com espetáculo levado a palco pela Professora Magda Domingues; representando este apoio à Cerciespinho um valor económico de 300,00€, nos termos do previsto na “Tabela de Preços do Município de Espinho”. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 17/2025: Aprovação da realização «8.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho (2025)» e do Programa e Regras de Participação.** Presente a informação n.º 117/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura, deliberou, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), aprovar a realização da «8.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho (2025)» e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alíneas u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - o respetivo “Programa e Regras de Participação”, nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços; para o que deliberou ainda a Câmara Municipal atribuir os seguintes prémios nesta edição da Bienal: Grande Prémio “Cidade de Espinho”, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros); Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); Prémio Especial do Júri, no valor de €2.000,00 (dois mil euros). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 18/2025: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Confraria da Caldeirada de Peixe e do Camarão de Espinho para estabelecimento de parceria com o Museu Municipal de Espinho”.** Presente a informação n.º 137/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Educação e Cultura e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a “Confraria da Caldeirada de Peixe e do Camarão de Espinho” protocolo para estabelecimento de parceria com o Museu Municipal de Espinho, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e da alínea f) do n.º 6 do artigo 41.º do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” (Regulamento n.º 478/2023 publicado em Diário da República 2.ª Série n.º 81/2023 de 26 de abril), nos termos constantes da minuta de protocolo em anexo à informação acima referida e de acordo com os considerandos e condições aí fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 19/2025: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre a Universidade do Porto (Faculdade de Letras) e o Município de Espinho para realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) «Cidade e Turismo», em Espinho em abril de 2025”.** Presente a informação n.º 136/2025 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo



presente a informação das Divisão de Planeamento e Desenvolvimento e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, para efeitos da realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) dedicadas ao tema "Cidade e Turismo", em Espinho, no Centro Multimeios nos dias 23 e 24 de abril de 2025. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 20/2025: Proposta de Plano Estratégico de Renovação da Rede do Sistema Municipal de Abastecimento Público de Água do concelho de Espinho – PERRSAA.** Presente a informação n.º 154/2025 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Ambiente, com a qual concordou, deliberou aprovar a Proposta de Plano Estratégico de Renovação da Rede do Sistema Municipal de Abastecimento Público de Água do concelho de Espinho, nos termos do documento anexo à informação acima referida, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), a apresentar à Assembleia Municipal, enquanto entidade competente para aprovar este plano estratégico necessário à prossecução das atribuições do município no âmbito da prestação dos serviços municipais de abastecimento público de água, de acordo com o fixado na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 7 da reunião de 27/01/2025- "Proposta de Plano Estratégico de Renovação da Rede do Sistema Municipal de Abastecimento Público de Água do concelho de Espinho – PERRSAA" por considerarem que é urgente dar seguimento ao processo de reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho, em especial dar continuidade à substituição das rede ainda existente, em fibrocimento, que o Executivo do PSD iniciou no mandato de 2017 a 2021 e que este Executivo do PS abandonou deliberadamente. Os Vereadores do PSD consideram lamentável que o actual Executivo do PS despreze o Plano Estratégico elaborado pelo Executivo anterior do PSD, apresentado publicamente em 12/3/2019 e que se encontrava em execução. Plano esse elaborado com rigor técnico, pelos então Chefe de Divisão- Engº António Sá e Engª Carolina Santos. Pior do que desprezar o trabalho feito é lamentável que elaborem um novo plano com falta de verdade, apresentando um mapa de investimento zero na rede de água, nos anos do mandato anterior de 2017-2021. Para memória futura, basta aceder ao site do Base.gov e verificar os contratos de empreitada feitos neste âmbito e grande parte dos quais com financiamentos do POSEUR e FEDER. Para recordar, temos: Recafe- Contemplou a substituição de rede na avenida João de Deus, Rua 8, Avenida 8, Rua 62 entre as ruas 15 e 19, incluindo as ruas transversais; Reabilitação da rede no Bairro Piscatório/Silvalde; Instalação de 23 Zonas de Medição e Controle; Rede da Cavada Velha e Congosta em Anta; Redes em Paramos; Malha de Rede das Ruas 7 a 15 entre a ruas 8 a 20; Rede das ruas 19 entre a rotunda da Congosta e a rua 22, incluindo a ligação da rua 15, entre a rua 22 e a rua 20; Rede da Rua 33, entre a rua 8 e a avenida 32; Rede da Rua 20, desde o cemitério até à rua 33, que se encontrava em execução e concluída até à rua 23, à data das eleições de 2021 tendo sido terminada entre a rua 23 e 33 nos primeiros meses do mandato seguinte. Porque este é um assunto sério e o mais importante é servir os cidadãos do Concelho, os Vereadores do PSD, abstêm-se neste ponto, esperando que este Executivo execute até às eleições, previsivelmente em Setembro deste ano os dois milhões e 50 mil euros que agora apresentam no plano, não deixando, contudo de lamentar a falta de humildade e de verdade neste processo."* -----

----- **Deliberação N.º 21/2025: Aprovação das "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2025"**. Presente a informação n.º 170/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Educação e Cultura e a proposta de projeto de normas de funcionamento em causa anexa, com as quais concordou, deliberou, ao abrigo da sua competência regulamentar própria, como órgão executivo do Município, prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), devidamente conjugada com a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as "Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2025", nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 41.º, 16.º/1 e 17.º/1 do "Regulamento da Biblioteca Municipal de Espinho «Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva»" (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94/2012 de 15 de maio; doravante aqui designado de Regulamento). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.-----

----- **Deliberação N.º 22/2025: Proposta de prorrogação excepcional dos acordos de cedência de interesse público relativos a quatro trabalhadores do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 160/2025 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a informação da Divisão de Recursos Humanos, deliberou, ao abrigo do previsto no previsto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 (LOE25, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), proceder à prorrogação excepcional, até 31 de dezembro de 2025, do acordo de cedência de interesse público celebrado em 1 de setembro de 2020 entre o Município de Espinho, os/as quatro trabalhadores/as em causa - Ana Paula Ferreira Silva Pinho, António Marcelino Conceição Proença, Susana Patrícia Oliveira Ferreira e Filipe Manuel Gonçalves Couto - e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, nos termos do previsto nos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), ao abrigo do qual os/as trabalhadores/as cedidos/as se encontram a desempenhar funções no município. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e discussão deste ponto, declarando-se impedido. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 9 da reunião de 27/01/2025- "Proposta de prorrogação excepcional dos acordos de cedência de interesse público relativos a quatro trabalhadores do Centro Multimeios" por considerarem que passou mais um ano sobre a última prorrogação sem que tenha sido efectivado o concurso para contratação dos 4 funcionários necessários ao funcionamento dos serviços municipais associados ao Multimeios. Não foi dada nenhuma justificação para o facto de ter decorrido mais um ano nestas condições, que para os funcionários em questão é uma situação precária e legalmente questionável, pelo que não podem compactuar com a manutenção deste enviesamento legal e contorno da lei, ficando tal responsabilidade a cargo deste Executivo do PS."*-----

----- **Deliberação N.º 23/2025: Contrato de Cedência de utilização do Complexo de Ténis de Espinho. Pedido de libertação parcial do valor da garantia bancária prestada como caução pelo Clube de Ténis de Espinho.** Presente a informação n.º 152/2025 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Desporto e



Juventude, com a qual concordou, deliberou, no âmbito da execução do Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho celebrado entre o Município de Espinho e o Clube de Ténis de Espinho (CTE) em 28/10/2020, e ao abrigo do disposto no n.º 2 da Cláusula Nona do Contrato, autorizar a libertação parcial da garantia bancária que foi prestada inicialmente para efeitos da caução exigida pelo n.º 1 da Cláusula Nona do Contrato (no montante de 150.000,00€ [cento e cinquenta mil euros]), mais precisamente libertando essa garantia bancária em 100.000,00€ (cem mil euros) correspondentes a 2/3 da caução inicialmente prestada, atendendo ao grau de execução do contrato e dos investimentos previstos como obrigação do Clube de Ténis de Espinho, considerando que mantendo-se a caução prestada no restante valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) é suficiente para garantia das obrigações contratuais do CTE; para o que deve o Clube de Ténis de Espinho apresentar nova garantia bancária neste valor ou atualizar a garantia bancária inicialmente prestada para o montante de €50.000,00, no prazo de 30 dias a contar da notificação da presente deliberação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 10 da reunião de 27/01/2025- "Contrato de Cedência de utilização do Complexo de Ténis de Espinho. Pedido de libertação parcial do valor da garantia bancária prestada como caução pelo Clube de Ténis de Espinho", por considerarem que não tendo na sua posse a cópia do contrato e não tendo participado em nenhuma vistoria e/ou verificação do estado de execução do contrato, não se podem manifestar contra ou a favor, ficando a cargo do Executivo do PS garantir que o contrato está a ser cumprido e que é licita esta libertação de garantia."*-----

----- **Deliberação N.º 24/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua da Idanha, todas as quintas-feiras de 6/02/2025 até 31/07/2025.** Presente a informação n.º 157/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua da Idanha, junto ao n.º de polícia 1629, na Freguesia de Anta/Guetim, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias, 06 de fevereiro de 2025, 13 de fevereiro de 2025, 20 de fevereiro de 2025, 27 de fevereiro de 2025, 06 de março de 2025, 13 de março de 2025, 20 de março de 2025, 27 de março de 2025, 03 de abril de 2025, 10 de abril de 2025, 17 de abril de 2025 e 24 de abril de 2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11, 12 e 13 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada da deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 25/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito nas Ruas 19, 28, 22, 18, 15, 16, 62, 64, 12, 23, 21, 8, Avenida 8, Ruas 23, 4, 25, 6 e 9 para o período de 3 a 14/02/2025.** Presente a informação n.º 167/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos



Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito nas ruas 19 28, 22, 18, 15, 16, 62, 64, 12, 23, 21, 8, avenida 8, ruas 23, 4, 25, 6 e 9 em Espinho entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 03/02/2025 a 14/02/2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11, 12 e 13 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada da deliberação sobre o ponto 13 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 26/2025: Pedido de autorização provisória de ordenamento do trânsito na Rua da Igreja, entre a Rua de S. Martinho e a Rua da Congosta para a realização da Cerimónia e procissão do Crisma, para o dia 26/01/2025.** Presente a informação n.º 179/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 22/01/2025, que autorizou o corte total da Rua da Igreja, entre a Rua de S. Martinho e a Rua da Congosta, entre as 22h30 do dia 25/01/2025 até às 11h30 do dia 26 janeiro de 2025, para permitir a elaboração do tapete de flores e da realização da restante parte do evento inserido na Visita Pastoral do Bispo, para a realização da Cerimónia e procissão do Crisma. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. Pelos vereadores do PSD foi apresentada declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 11, 12 e 13 da ordem de trabalhos desta reunião, e que a seguir se transcreverá na totalidade: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 11, 12 e 13 da reunião de 27/01/2025, relativos a alterações temporárias do ordenamento de trânsito, por considerarem que esta função executiva compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador do Pelouro, caso a Presidente lhe tenha subdelegado as funções em causa. Trazer estes assuntos a reunião de Câmara é uma ridicularização das funções do órgão Executivo e uma tentativa de desresponsabilização pelas decisões inerentes, que não são acompanhadas na sua execução e que se pode constatar não serem cumpridas quanto à implementação dos desvios de trânsito, sinalética, horários e regras de segurança. Muitas vezes tratam-se de ratificações, decisões que são irreversíveis e portanto só servem para que a Sra. Presidente distribua a responsabilidade pelas decisões que toma. Infelizmente, se retirarmos este tipo de assunto das reuniões de Câmara, muitas vezes nem existem assuntos, pois que o Executivo do PS, não presta quaisquer informações aos Vereadores do PSD e tão pouco responde aos pedidos de informação que são formalmente solicitados e plasmados em reuniões de Câmara."* -----

----- **Deliberação N.º 27/2025: Aprovação do mapa de "Demonstração do desempenho orçamental" referente a 2024.** Presente a informação n.º 140/2025 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o mapa "Demonstração, do desempenho orçamental" do Município de Espinho no exercício económico 2024, tendo presente o estabelecido



no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 14 da reunião de 27/01/2025- "Aprovação do mapa de "Demonstração do desempenho orçamental" referente a 2024", por considerarem que não foram fornecidos elementos de verificação orçamental que permitam uma análise informada da Execução orçamental. Votar de outra maneira era a mesma coisa que aprovar o relatório e contas sem que tenha sido apresentado o respetivo relatório para a devida apreciação. O Executivo PS ao apresentar para aprovação um mapa de balanço sem qualquer suporte documental pretende falsear a boa análise da gestão orçamental que foi por si executada. Da avaliação do mapa em questão, apenas podemos verificar que o saldo de gerência volta a crescer pelo terceiro ano consecutivo, tendo subido de 6M€ no final de 2023, para quase 10.0M€ no final de 2024, sendo revelador que ano após ano a execução orçamental é exponencialmente deficitária e que o Executivo do PS não consegue executar nada do que propõe nos documentos previsionais que apresenta, não passando estes documentos de mera fantasia, tal como os Vereadores do PSD vêm referindo tendo um exemplo gritante na não execução da Estratégia Local de Habitação, no abandono da implementação do Plano Estratégico de reabilitação da rede de água que o Executivo anterior deixou, entre outros exemplos que podem ser elencados. Os Vereadores do PSD não aprovam este tipo de documentos sem as devidas explicações por rúbrica e/ou projecto entre o previsto e o executado."*-----

----- **Deliberação N.º 28/2025: Proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documento Previsionais 2025 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa).** Presente a informação n.º 169/2025 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 1ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2025, que consistem em Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 15 da reunião de 27/01/2025- "Proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documento Previsionais 2025 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa) ", por considerarem que esta revisão orçamental é a prova de que as considerações efetuadas na declaração de voto dos documentos previsionais no ponto 2 da reunião de Câmara de 28/11/2024 eram corretas. O orçamento enviado a reunião de Câmara em 28/11/2024 era ilegal. Continha receita não contratada e por esse motivo previa despesa sem suporte de receita. Com efeito, de acordo com as Regras do POCAL, "as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente." Confirma-se assim que o Executivo elaborou um orçamento em incumprimento das regras orçamentais, incorporando transferências de verbas referentes a projectos não aprovados e até nem candidatados, nomeadamente no domínio da habitação e da reabilitação escolar. A diferença é de tal ordem que este Executivo não conseguiu disfarçar a situação e apesar dum saldo de gerência de quase 10 milhões de euros, viu-se obrigado a reduzir o orçamento em 4 milhões de euros, passando de 67 milhões para 63 milhões de euros. De realçar que nas despesas correntes, obrigações que o Município deve salvaguardar em termos orçamentais, foram totalmente subvalorizadas, obrigando a reforços de tal forma que o orçamento sofreu um reforço de 4.8 milhões de euros, como exemplo: 1- A dotação para o tratamento de águas residuais, sendo uma despesa*

permanente estimável, foi sub-orçamentada, sendo agora necessário corrigir a situação tendo sido feito um reforço em mais do dobro, passando de 607m€ para 1747m€, aumento de 287%; 2- As refeições escolares também orçamentadas deficitariamente foram reforçadas em 23.5%; 3- Tratamento de lixos/Lipor, a verba passou de 300 para 800m€. Quanto às despesas de capital verifica-se uma redução de 9,5milhões de Euros, daí que no equilíbrio orçamental levou à redução global do orçamento. A exemplo, temos que só na habitação temos uma redução de 4 milhões de euros. Em suma, os Vereadores do PSD, lamentam que o orçamento aprovado em Assembleia Municipal de 23/12/2024 tenha sido um exercício de mera fantasia para enganar os munícipes.”----

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, de 17 de janeiro de 2025 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2024 de nove milhões setecentos e trinta e três mil quinhentos e doze euros e oitenta e dois cêntimos) Dez milhões quinhentos e vinte e dois mil e sessenta euros e oito cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e dois mil e trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 17 de janeiro de 2025 foram cabimentadas despesas no valor de vinte e dois milhões cento e dezasseis mil e setecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos, não tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,


O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

